



PORTARIA N° 06/2019

Designa servidores para atuarem como agentes patrimoniais, realizando o controle da movimentação dos bens sob sua responsabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1° da Resolução 047/94 - CAD, de 10 de outubro de 1994, a qual prevê que o Agente Patrimonial de cada unidade será designado pelo respectivo titular, através de Ato Administrativo, que conterà a designação do substituto eventual.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os seguintes servidores para atuarem como agentes patrimoniais.

- JOARA DA SILVA ARAÚJO (Titular)- SIAPE N° 2271900;
Lotação: Superintendência de Tecnologia da Informação.
- ANATHÁLIA CRISTINA SANTANA DE SOUSA (Suplente)-SIAPE N°1475240;
Lotação: Coordenação de Infraestrutura/STI.
- LUIZ FERNANDO MENDES OSÓRIO (Suplente)- SIAPE N° 1661364;
Lotação: Coordenação de Sistemas/STI.

Art. 2° - Serão atribuições do Agente Patrimonial:

M. A. M.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Bairro Ininga – Teresina – 64049-550



- a) atuar como elemento de ligação entre a Unidade e o Órgão de Patrimônio;
- b) manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes a gestão patrimonial;
- c) disseminar no âmbito da Unidade as atualizações de normas e procedimentos;
- d) colaborar com Órgão de Patrimônio para maximização da conservação e preservação dos bens móveis e imóveis a disposição de sua Unidade;
- e) assessorar as comissões de inventário quando do levantamento físico dos bens de sua Unidade;
- f) acompanhar as entregas dos bens colocados à disposição de sua Unidade, bem como providenciar as respectivas assinaturas nos Termos de Responsabilidades;
- g) manter o Órgão de Patrimônio permanentemente informado das eventuais ocorrências com os bens;
- h) cobrar do Titular da Unidade a efetiva comunicação ao Órgão de Patrimônio, das eventuais substituições de Responsáveis e Corresponsáveis Patrimoniais de sua Unidade.
- i) alimentar o sistema (SIPAC) com o Levantamento Patrimonial nas localidades da STI, ficando assim distribuídos:
 - 1 - **Joara da Silva Araújo** responsável pela Superintendência de Tecnologia da Informação e suas respectivas localidades;
 - 2 - **Anathália Cristina Santana de Sousa** responsável pela Coordenação de Infraestrutura e suas respectivas localidades;
 - 3 - **Luiz Fernando Mendes Osório** responsável pela Coordenação de Sistemas e suas respectivas localidades;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 18 de outubro de 2019.

MÁRIO CRISTIANO LOPES DE MOURA
Superintendente de Tecnologia da Informação/UFPI